

TERMO ADITIVO



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE PORTO VELHO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/GAP-PV/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA BASE AÉREA DE PORTO
VELHO E A EMPRESA TELEFONICA BRASIL
S.A.

A União, por intermédio da Base Aérea de Porto Velho, com sede na Avenida Lauro Sodré, s/nº, Belmont, Porto Velho-RO, CEP 76.803-260, próximo ao Aeroporto Internacional Governador Jorge Teixeira, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0192-00, neste ato representado pelo Ten Cel Int GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO nomeado pelo Boletim Interno 70 nº 14 de abril de 2022, portador da matrícula funcional nº 510349, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo/SP – CEP: 04.576-936 doravante designada CONTRATADA, representado pelo Sr. CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES portador da Carteira de Identidade nº MG6076799 PCEMG/MG e CPF nº 037.204.176-03 e pela Sra. TATIANE GERHARDT RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade nº 4408244 SSP/DF e CPF nº 923.047.610-20 tendo em vista o que consta no Processo nº 67206.015633/2020-39 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/GAP-PV/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) digital nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN), respectivamente, originado de acessos móveis e cessão em regime de comodato de aparelhos celulares digitais com “linhas” pós-pagas, bem como os serviços secundários inerentes ao processo de utilização plena das facilidades tecnológicas de utilização do sistema SMP, visando atender o Grupamento de Apoio de Porto Velho e Unidades Sediadas Apoiadas.

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 003/GAP-PV/2020, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 13/08/2024 a 12/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação é de R\$ 26.845,15 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos).

GRUPO 01							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE DE MENSAL	QUANTIDADE (Para todo o Contrato)	PREÇO DE REFERENCIA UNITÁRIO (R\$)	ESTIMATIV A DE VALOR DE CONSUMO MENSAL (R\$)	PREÇO DE REFERENCIA TOTAL PARA O CONTRATO (12MESES) (R\$)
1	VC1(Valor de omunicação 1) para Telefonia Móvel – <u>Mesma operadora</u> – serviço Telefônico Móvel- Móvel no plano Pós-pago e na modalidade local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que esta inserida a Estação Móvel para telefones móveis nesta mesma área e da mesma operadora que originou a chamada.	MIN	833	9.996	R\$ 0,00	R\$ 0,000000	R\$ 0,0000
2	VC1(Valor de Comunicação 1) para Telefonia Móvel – <u>Outra operadora</u> – Serviço Telefônico Móvel- Móvel no plano Pós-pago e na modalidade local (VC1), compreendendo as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que esta	MIN	1.083	12.996	R\$ 0,00	R\$ 0,000000	R\$ 0,0000
3	VC1(Valor de Comunicação 1) para Telefonia Fixa – Serviço telefônico Móvel – fixo no Plano Pós-pago e na modalidade local (VC1), assim entendidas as ligações oriundas da Área de Mobilidade em que está compreendida a estação móvel para telefone fixo nesta mesma área.	MIN	500	6.000	R\$ 0,00	R\$ 0,000000	R\$ 0,0000
4	VC2 (Valor de Comunicação 2) Telefonia Móvel para Móvel – <u>Mesma operadora</u> – Serviço telefônico Móvel- Móvel no Plano Pós-pago e na modalidade longa Distância Nacional (VC2), compreendendo as ligações para telefones móveis da mesma operadora que originou a chamada.	MIN	333	3.996	R\$ 0,00	R\$ 0,000000	R\$ 0,0000



5	VC2 (Valor de Comunicação 2)Telefonia Móvel para Móvel – Outra operadora Serviço Telefônico Móvel- Móvel na modalidade Longa Distância Nacional compreendida pelos Valores de Comunicação 2 (VC2) compreendendo as ligações para telefones móveis de operadora distinta de que originou a chamada.	MIN	167	2.000	R\$ 0,00	R\$ 0,000000	R\$ 0,0000
6	VC2 (Valor de Comunicação 2)Telefonia Móvel para Fixo – Serviço Telefônico Móvel – fixo na modalidade longa Distancia nacional.	MIN	50	600	R\$ 0,00	R\$ 0,000000	R\$ 0,0000
7	VC3 (Valor de Comunicação 3)Telefonia Móvel para Móvel – Mesma operadora Serviço Telefônico Móvel- móvel no plano pós-pago e na modalidade Longa Distância Nacional (VC3), compreendendo as ligações para telefones móveis da mesma operadora que originou a chamada.	MIN	425	5.100	R\$ 0,00	R\$ 0,000000	0,0000
8	VC3 (Valor de Comunicação 3)Telefonia Móvel para Móvel – Outra operadora Serviço telefônico Móvel- Móvel na modalidade Longa Distância nacional compreendendo as ligações para telefones móveis de operadora distinta da que originou a chamada.	MIN	212	2.544	R\$ 0,00	R\$ 0,000000	R\$ 0,0000
9	VC3 (Valor de Comunicação 3)Telefonia Móvel para Fixo – Serviço Telefônico Móvel – fixo na modalidade Longa Distância Nacional.	MIN	208	2.496	R\$ 0,00	R\$ 0,000000	R\$ 0,0000
10	SMS – Mesma operadora – Serviço de envio de mensagem de texto (SMS)a partir da Estação Móvel para outra Estação Móvel pertencente à mesma operadora.	UN	300	3.600	R\$ 0,00	R\$ 0,000000	R\$ 0,0000
11	SMS – Outra operadora – Serviço de envio de mensagem de texto (SMS), a partir da Estação Móvel para outra Estação Móvel pertencente à outra operadora.	UN	150	1.800	R\$ 0,00	R\$ 0,000000	R\$ 0,0000



12	Assinatura de Pacote de Dados – Smartphones - Prestação de Serviços de dados (acesso à internet de banda larga) com alcance nacional, com franquia mensal de tráfego de dados de 2GB (Pacote de dados de 2GB) e velocidade de conexão de 1Mbps, interrupção do serviço ao exceder a franquia mensal de tráfego de dados, e sem cobrança de dados excedente.	PACOTE	16	16 (POR 12 MESES)	R\$ 75,63	R\$ 1.422,47	R\$ 17.069,58
13	Assinatura de plano de voz (acesso móvel).	UN	33	33	R\$ 21,00	R\$ 814,63	R\$ 9.775,57
14	Assinatura de serviço intragrupo gratuito.	UN	33	33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,0000
15	Serviço para controle de gestão das linhas via web.	UN	33	33	R\$ 0,00	R\$ 0,000000	R\$ 0,0000
TOTAL							R\$ 26.845,15

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120641

Fonte de Recursos: 250120388

Programa de Trabalho: 05 151 6012 20XV 0001

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0641340200

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigências de garantia contratual da execução, haja vista que a mesma não se aplica a este certame.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. O reajuste será feito, posteriormente, mediante termo de apostilamento.



6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Porto Velho – RO.

Signed by:
A. Por: CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES
CPF: 037.204.176-0
ICP
Brasil

GUSTAVO CARLOS **GOMES** DE FREIXO Ten Cel Int
Ordenador de Despesas da BAPV

CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES
CONTRATADA

Signed by:
Tatiane Gerhardt Rodrigues
A. Por: TATIANE GERHARDT RODRIGUES
CPF: 923.047.610-20
ICP
Brasil

TATIANE GERHARDT RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FILLIPE TADEU **SILVA** OLIVEIRA CAP QUINT
Agente de Controle Interno

ANDRÉIA DA GAMA FERREIRA 1T QOCON ANS
Gestor do Contrato 003/GAP-PV/2020

Paulo Roberto Miranda

